Câmara Municipal de Pato Branco

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 58ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Sessão Ordinária
Abertura: 17/09/2025 - 13:30
Encerramento: 17/09/2025 -

Correspondências

Expedientes

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - **Projeto de Lei Ordinária nº 11 de 2025** **Processo**: 11/2025 **Autor**: Eduardo Albani Dala Costa	Dispõe sobre a prioridade de vagas para pessoas com Diabetes e Hipertensão em aulas de natação e hidroginástica no Município de Pato Branco. Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - 2ª Votação
2 - **Projeto de Lei Ordinária nº 88 de 2025** **Processo**: 88/2025 **Autor**: Thania Maria Caminski Gehlen	Estabelece políticas públicas de reconhecimento, proteção e inclusão das pessoas com fibromialgia no município de Pato Branco e dá outras providências. Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - 2ª Votação
3 - **Projeto de Lei Ordinária nº 125 de 2025** **Processo**: 125/2025 **Autor**: Rodrigo José Correia	Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco a Semana do Migrante. Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - 2ª Votação
4 - **Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2025** **Processo**: 5/2025 **Autores**: Alexandre Zoche, Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, Diogo Domingos Grando, Joecir Bernardi, Lindomar Rodrigo Brandão, Rafael Foss	Revoga dispositivo da Lei Complementar n.º 115, de 3 de junho de 2025, que alterou e revogou dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009. Obs.: Quórum de votação: maioria absoluta.	Incluída na Ordem do Dia - 2ª Votação
5 - **Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2025** **Processo**: 25/2025 **Autor**: Thania Maria Caminski Gehlen	Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de palestras e cursos básicos de primeiros socorros para alunos do ensino fundamental das escolas públicas do município de Pato Branco. Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - 1ª Votação

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/19F5-72FC-2997-F950 e informe o código 19F5-72FC-2997-F950

Pauta da 58ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
6 - **Projeto de Lei Ordinária nº 65 de 2025** **Processo**: 65/2025 **Autores**: Claudemir Zanco, Rodrigo José Correia	Dispõe sobre o controle da emissão de ruídos provenientes de escapamentos de motocicletas, bicicletas com motor auxiliar, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e dá outras providências. Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - 1ª Votação
7 - **Emenda nº 80 de 2025** **Processo**: - **Autor**: COF - Comissão de Orçamento e Finanças	EMENDA ADITIVA Nº 1: Acrescenta o art. 4º do Projeto de Lei nº 75/2025, com a seguinte redação e renumera o dispositivo subsequente. “Art. 4º Os artesãos participantes do evento serão responsáveis pela estrutura utilizada em seus espaços individuais, incluindo tendas, mesas, limpeza e montagem entre outros, devendo observar as diretrizes estabelecidas pela organização do evento.” Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - Votação Única
8 - **Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2025** **Processo**: 75/2025 **Autor**: Claudemir Zanco	Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de espaço público gratuito para apresentação e comercialização do artesanato local em feiras e eventos realizados no município de Pato Branco. Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - 1ª Votação
9 - **Projeto de Lei Ordinária nº 79 de 2025** **Processo**: 79/2025 **Autor**: Eduardo Albani Dala Costa	Dispõe sobre o uso de aeronaves remotamente pilotadas (drones) ou equipamentos equivalentes pelo Poder Público Municipal de Pato Branco, para fins de fiscalização, monitoramento, levantamento técnico e outras atividades de interesse público. Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - 1ª Votação
10 - **Emenda nº 56 de 2025** **Processo**: - **Autor**: CJR - Comissão de Justiça e Redação	EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 Modifica a redação do artigo 4º do Projeto de Lei nº 91/2025, para indicar os órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da presente lei, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º As salas de cinema deverão manter registro das exibições dos vídeos, disponibilizando-os para fins de fiscalização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Procuradoria da Causa Animal, sempre que solicitado”. Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - Votação Única

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/19F5-72FC-2997-F950 e informe o código 19F5-72FC-2997-F950

Pauta da 58ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
11 - **Emenda nº 76 de 2025** **Processo**: - **Autor**: CPP - Comissão de Políticas Públicas	EMENDA MODIFICATIVA Nº 2: Modifica a redação do inciso II, do art. 5º do Projeto de Lei nº 91/2025, que passa a vigorar com o seguinte teor: "Art. 5º II - em caso de reincidência, aplicação de multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município - UFM's." Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - Votação Única
12 - **Emenda nº 77 de 2025** **Processo**: - **Autor**: CPP - Comissão de Políticas Públicas	EMENDA ADITIVA Nº 1: Acrescenta o parágrafo único ao art. 5º do Projeto de Lei nº 91/2025, passando a vigorar com o seguinte teor: "Art. 5º ... Parágrafo único. Os valores arrecadados com as multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais - FUMPROBEM, para aplicação exclusiva em ações de educação, fiscalização e atendimento veterinário." Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - Votação Única
13 - **Emenda nº 82 de 2025** **Processo**: - **Autor**: CJR - Comissão de Justiça e Redação	EMENDA ADITIVA Nº 3 Acrescenta o parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei nº 91/2025, passando a vigorar com o seguinte teor: "Art. 3º Parágrafo único. A Procuradoria Especial de Defesa, Proteção e Direitos dos Animais disponibilizará os vídeos às salas de cinema em formato digital, por meio de e-mail institucional ou plataforma oficial da Câmara Municipal, sem periodicidade mínima ou sempre que houver atualização ou necessidade de divulgação de novos conteúdos." Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - Votação Única
14 - **Projeto de Lei Ordinária nº 91 de 2025** **Processo**: 91/2025 **Autor**: Thania Maria Caminski Gehlen	Dispõe sobre a obrigatoriedade da exibição de vídeos de conscientização sobre maus-tratos, adoção responsável e direitos dos animais nas salas de cinema do município de Pato Branco e dá outras providências. Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - 1ª Votação

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/19F5-72FC-2997-F950 e informe o código 19F5-72FC-2997-F950

Pauta da 58ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
15 - **Emenda nº 88 de 2025** **Processo**: - **Autor**: COF - Comissão de Orçamento e Finanças	EMENDA MODIFICATIVA Nº 1: Modifica a redação da ementa e dos arts. 1º, 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 105/2025, substituindo a expressão "Campanha" por "Programa". Os referidos dispositivos passam a vigorar com o seguinte teor: "Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Ambiente Escolar. Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Ambiente Escolar, a ser realizado de forma permanente nas escolas da rede municipal, bem como nas escolas estaduais e particulares, sediadas no município de Pato Branco. Art. 2º O Programa Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Ambiente Escolar tem por objetivo, informar, prevenir e reduzir o uso de cigarros eletrônicos entre estudantes e demais integrantes da comunidade escolar. Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - Votação Única
16 - **Projeto de Lei Ordinária nº 105 de 2025** **Processo**: 105/2025 **Autor**: Alexandre Zoche	Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Ambiente Escolar. Obs.: Quórum de votação: maioria simples.	Incluída na Ordem do Dia - 1ª Votação

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/19F5-72FC-2997-F950 e informe o código 19F5-72FC-2997-F950

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19F5-72FC-2997-F950

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 16/09/2025 13:20:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/19F5-72FC-2997-F950